



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

DECRETO Nº 130

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1195 de 28/12/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL

01.01	01.031.0002.2.001	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	15.000,00
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS				R\$ 15.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), conforme segue:

CAMARA MUNICIPAL

01.01	01.031.0002.1.002	4.4.90.52.99 - OUTROS MAT PERMANENTES	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	15.000,00
TOTAL DE REDUÇÕES				R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ATILIO VIVACQUA, 25 de Junho de 2018

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL